



CHAMADA PÚBLICA FAPESC/SEBRAE/SC 03/2011 **PROGRAMA SINAPSE DA INOVAÇÃO – OPERAÇÃO SC III**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – Fapesc e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - Sebrae/SC, tornam público o lançamento da presente Chamada, que receberá propostas para apoio financeiro à inovação tecnológica de produtos e/ou processos com vistas à constituição de novas empresas inovadoras nos termos abaixo discriminados.

1 INTRODUÇÃO

A Fapesc e o Sebrae/SC vêm promovendo várias ações para incentivar a inovação nas empresas e aumentar a interação do setor acadêmico com o setor empresarial. Nessas ações destacam-se as voltadas para a sensibilização e orientação à inovação e o fomento às micro e pequenas empresas inovadoras. É necessário incentivar a transformação do conhecimento produzido nas instituições de ciência e tecnologia em inovações pela geração de empresas de base tecnológica. Neste sentido, a metodologia Sinapse da Inovação permite o ganho de escala na captação de ideias inovadoras e a sua transformação em empreendimentos de sucesso, como já demonstrado em operações anteriores, quando foram gerados mais de uma centena de novos empreendimentos.

Nesta Operação Sinapse da Inovação serão apoiados até 100 (cem) novos empreendimentos com recursos financeiros e econômicos no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por empreendimento, na forma de subvenção econômica, capacitação e consultoria tecnológica.

2 OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

O objetivo da presente Chamada Pública é apoiar empresas catarinenses nascentes (empresa com sede no Estado de Santa Catarina e que tenha menos de 9 meses de existência, contados a partir da data de publicação desta Chamada Pública) no desenvolvimento de produtos (bens de capital, bens de consumo duráveis e não duráveis, serviços e softwares) e processos (de fabricação e controle) inovadores em Santa Catarina (art. 21 da Lei Catarinense de Inovação de Nº. 14.328/08 e 16 do Decreto Nº. 2.372/09).



3 ELEGIBILIDADE

São elegíveis para participar desta Chamada as pessoas físicas, residentes em Santa Catarina, detentoras de ideia inovadora e respectiva tecnologia de realização, de forma plena ou em conjunto com parceiros, a quem representa neste concurso.

Um proponente poderá apresentar diversas ideias na fase I, mas somente uma proposta nas fases seguintes.

Receberão os recursos os participantes finalistas vencedores desta operação do Sinapse da Inovação, por meio de empresa catarinense nascente existente ou criada conforme projeto vencedor, que atenda aos requisitos do artigo 21 do Decreto 2.372/91, cujos sócios proprietários não possuam outra empresa e que não tenham recebido recursos de operações anteriores (do Sinapse da Inovação).

4 MONTANTE E ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

As propostas selecionadas na presente Chamada receberão investimentos totais de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) aportados pela FAPESC na forma de subvenção econômica e pelo Sebrae/SC na forma de Consultoria Tecnológica e Ensino à distância, de acordo com o quadro abaixo:

Recurso por Empresa	Fontes	Distribuição dos Recursos	Recursos Totais (100 empresas)	Total por Instituição	Total Geral
até R\$ 50.000,00	Fapesc até R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.000.000,00	até R\$ 2.500.000,00	Até R\$ 5.000.000,00
		R\$ 5.000,00 SebraeTec (Contrapartida)	R\$ 500.000,00		
	Sebrae/SC até R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00 Cursos EaD	R\$ 500.000,00	até R\$ 2.500.000,00	
		R\$ 20.000,00 SebraeTec	R\$ 2.000.000,00		

Contrapartida

A empresa deverá oferecer contrapartida (artigo 21, §5º, da Lei Catarinense de Inovação, Nº. 14.328/08) no valor mínimo de 5% (econômico ou financeiro) do valor recebido.



5 TEMAS E SETORES APOIÁVEIS

Serão apoiadas propostas de produtos e processos inovadores que se enquadrem nas temáticas e nos setores abaixo:

Temáticas:

- biotecnologia
- design
- eletro-eletrônica
- energia
- materiais
- mecânica
- meio ambiente
- nanotecnologia
- tecnologia da informação e comunicação
- tecnologias sociais

Setores:

- agro-pecuário
- alimento
- automotivo
- calçadista
- cerâmico
- construção civil
- construção naval
- educação
- energia
- entretenimento
- fármaco
- máquinas e equipamentos
- moveleiro
- plástico
- químico
- reciclagem
- saúde
- têxtil e confecção
- turismo



No intuito de promover com maior intensidade o desenvolvimento de inovações em setores econômicos catarinenses priorizados nesta oportunidade, será acrescido um bônus de até 20% nos pontos atribuídos às ideias inovadoras que tenham impacto nos setores dealimento, automotivo, calçadista, construção, energia, fármaco, máquinas e equipamentos, naval, reciclagem, têxtil e confecção.

6 COMITÊ GESTOR

O Comitê Gestor, cuja função é de fomentar, coordenar, operar e sistematizar o processo de seleção de propostas, será composto por:

- representante da Fapesc
- representante do Sebrae/SC
- representante do setor empresarial
- representante das ICTIs catarinenses
- representante dos Comitês Regionais de divulgação e organização

7 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação e a avaliação das propostas são constituídas por 3 fases distintas e eliminatórias. Em cada uma das fases, a avaliação será realizada por dois consultores *ad hoc*, que emitirão pareceres fundamentados nas pontuações, e homologada pelo Comitê Gestor. No caso de pareceres divergentes, necessariamente, será emitido um terceiro parecer.

7.1 Fase I: Apresentação da ideia Inovadora

Nesta fase, após inteirar-se das orientações do portal Sinapse da Inovação, os proponentes deverão apresentar suas ideias de produtos ou processos inovadores conforme roteiro disponibilizado no portal www.sinapsedainovacao.com.br.

As propostas deverão explicitar três aspectos:

- o problema ou oportunidade
- a solução proposta e seu estágio de desenvolvimento
- diferencial inovativo dessa solução

Será permitido ao público em geral, apresentar comentários sobre as ideias pelo portal www.sinapsedainovacao.com.br. Esses comentários serão considerados pelos avaliadores e pelo Comitê Gestor.



Serão selecionadas nesta fase, 20% das ideias propostas, limitadas a 300 ideias.

Uma mesorregião não poderá ter mais do que 30% das ideias selecionadas.

Serão considerados, nessa avaliação(a ser feita por consultores *ad hoc* designados pelo Comitê Gestor)os seguintes critérios em relação ao produto ou processo:

- tecnologia (grau de inovação)
- mercado (potencial de mercado)
- produto (estágio de desenvolvimento)

Após essa fase, os proponentes selecionados deverão elaborar o projeto de empreendimento.

7.2 Fase II: Projeto de empreendimento

Aos proponentes e membros de suas equipes, partícipes desta fase, será oferecido um programa de capacitação empreendedora, ministrado por especialistas com vistas a auxiliá-los no desenvolvimento de seus respectivos projetos de empreendimento. A participação em todos os treinamentos, de pelo menos um membro da equipe proponente, é obrigatória, sendo de caráter eliminatório para o acesso à fase seguinte.

Nesta fase, após o processo de capacitação oferecido, deverá ser apresentado o projeto de empreendimento, que deverá contemplar:

- currículo resumido dos empreendedores;
- resumo executivo;
- caracterização do produto ou processo inovador;
- potencial de mercado e estratégia de comercialização;
- estimativa de recursos financeiros para desenvolver o empreendimento;
- projeções financeiras e rentabilidade – *payback*.

A avaliação será feita por consultores *ad hoc* designados pelo Comitê Gestor, levando-se em conta os seguintes critérios:

- tecnologia (grau de inovação);
- produto (características e estágio de desenvolvimento);
- mercado (avaliação de mercado, clientes potenciais);
- equipe/empreendedor (experiência técnica/gerencial da equipe);
- gestão (conceito, gestão e estrutura do negócio);
- capital (viabilidade econômica para estruturação do empreendimento).



Serão selecionados, ao final desta fase, até 200 projetos de empreendimentos, atendendo aos critérios acima e de regionalização, de modo que nenhuma mesorregião seja contemplada com mais do que 30% de propostas selecionadas.

7.3 Fase III: Projeto de fomento

Nessa fase, após uma capacitação e proposição e gestão de projetos, os proponentes deverão descrever como pretendem utilizar os recursos da Fapesc e do Sebrae/SC para viabilizar as etapas de implantação do seu empreendimento. O roteiro de proposição oferecido pelo portal do Sinapse de Inovação, contemplará:

- objetivo geral;
- objetivos específicos;
- equipe técnica e parcerias;
- planejamento do projeto: descrição de atividades e cronograma;
- orçamento detalhado;
- metas e indicadores do projeto.

A avaliação será feita por consultores *ad hoc* designados pelo Comitê Gestor, utilizando os seguintes critérios:

- clareza do plano de trabalho;
- capacidade da equipe técnica e de parceiros;
- grau de inserção de conhecimento científico e tecnológico;
- metodologia de desenvolvimento do produto;
- natureza das despesas previstas e consistência financeira referente aos recursos solicitados.

Os avaliadores desta etapa poderão determinar adequações à proposta, especialmente no que se refere ao plano de aplicação e ao orçamento detalhado.

A seleção final (de até 100 projetos de empreendimento e fomento) será feita pelo Comitê Gestor considerando as pontuações obtidas na segunda e na terceira fase, na proporção de 40% e 60%, respectivamente, pelas propostas consolidadas na terceira fase. Este conjunto de informações ficará arquivado eletronicamente no sistema de gerenciamento de projetos da Fapesc.

Os resultados serão divulgados nos sites:

www.fapesc.sc.gov.br

www.sebrae-sc.com.br

www.sinapsedainovacao.com.br



8 NATUREZA DOS APOIOS

Os recursos técnicos e financeiros disponibilizados serão destinados às atividades de desenvolvimento tecnológico do protótipo de produto ou de processo e gerencial do empreendimento:

- desenvolvimento do protótipo de produto/processo;
- ensaios e testes;
- certificação e propriedade intelectual;
- serviços e consultorias tecnológicas;
- capacitação dos empreendedores;
- gestão e planejamento empresarial.

O apoio financeiro, não reembolsável, será sujeito à prestação de contas, técnica e financeira.

9 FORMA DE APOIO

Os recursos concedidos serão de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por proposta contemplada, liberados da seguinte forma:

- pela Fapesc, repasse, em parcela única, de 25 mil reais, na forma de subvenção, de acordo com a Lei Catarinense da Inovação, Nº 14.328/08;
- pelo Sebrae/SC, na forma de voucher de 25 mil reais para uso em atividades de consultorias tecnológicas e capacitações via EaD.

10 DESPESAS ENQUADRÁVEIS

Os recursos técnicos e financeiros deverão ser aplicados conforme as seguintes especificações:

- cursos de EaD (até duas pessoas por empresa): até 5 mil reais. Esses cursos deverão ser selecionados da grade a ser oferecida no Portal Sinapse da Inovação oportunamente.
- serviços e consultorias tecnológicas (desenvolvimento de protótipos; testes, ensaios e calibrações; certificações; propriedade industrial; design, etc.): até 20 mil reais.
- pagamento de pessoal e encargos e serviços de pessoa física, limitados a 6 mil reais;
- material de consumo, passagens e diárias, serviços de terceiros pessoa jurídica (aquisição e locação de software, locação de equipamentos, gestão, consultorias): até 25 mil reais;



A concessão de diárias, por necessidade de deslocamento, deverá estar prevista no orçamento da proposta, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, as regras do Decreto N^o. 1.127/08.

Os recursos financeiros não poderão ser aplicados em despesas de capital (aquisição de máquinas, equipamentos, etc.), construção civil e taxas de qualquer natureza, ressalvadas apenas as taxas para registro recolhidas ao INPI. Excepcionalmente, e desde que previsto na proposta apresentada, será autorizada a aquisição de equipamento permanente quando for imprescindível que este seja embarcado no produto inovador a ser desenvolvido, fazendo parte indissociável do protótipo.

11 PRAZOS

As propostas deverão ser encaminhadas, em qualquer fase, rigorosamente dentro do cronograma descrito no item 15. Após o prazo limite, nenhuma outra proposta será recebida, bem como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo Comitê Gestor.

12 PROPRIEDADE INTELECTUAL

O respeito à titularidade da propriedade intelectual das ideias publicadas no âmbito do Sinapse da Inovação - Operação SC III, é de inteira responsabilidade do participante, eximindo as instituições promotoras e fomentadoras do presente Programa, caso venha a ser identificada na proposta submetida, a violação a direitos de terceiros.

As informações relativas às ideias de produtos e processos inovadores submetidas são publicáveis e se consideram no estado da técnica. Logo, se o proponente desejar proteger a novidade, inventividade ou titularidade da propriedade intelectual de suas ideias, deverá, previamente à submissão da proposta, tomar as medidas necessárias de forma a resguardar seu direito (depósito de pedido de patente, modelo de utilidade, desenho industrial, marca, etc.) e assegurar a titularidade (cessão ou licença), buscando assessoria especializada ou contatando o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Os direitos autorais sobre o projeto de empreendimento inovador serão de titularidade exclusiva do proponente. As condições e os ganhos econômicos provenientes da exploração deste serão estabelecidos em contrato oportunamente celebrado entre as partes.

Os proponentes autorizam, de forma gratuita para divulgação em qualquer mídia, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior, a utilização de seus dados cadastrais, nome, voz e imagem, pelas instituições promotoras e fomentadoras do Sinapse da Inovação - Operação SC III, para utilização em suas



futuras campanhas promocionais e de divulgação.

Os proponentes responsabilizam-se por respeitar as disposições das leis que regulam os direitos de propriedade imaterial (Leis Federais 9.279/96, 9.619/98, 9.610/98, 10.973/04, Lei Estadual 14.328/08 e legislação posterior) e, nos casos de docentes, discentes e pesquisadores, os regulamentos das instituições de ensino e de pesquisa à que estiverem vinculados.

13 DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA

- Plano de Trabalho;
- comprovação da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da Empresa atualizada;
- cópia do Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;
- certidões negativas de débito:
 - com o INSS;
 - com a Receita Federal;
 - com a Receita Estadual;
 - com a Receita Municipal;
 - certidão de regularidade com o FGTS;
- cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do responsável legal da empresa.

13.1 Local de entrega da Documentação

Os documentos exigidos deverão ser entregues, quando requeridos, das 13 às 18h, no setor de protocolo da Fapesc, ou postados para o endereço:

Chamada Pública 03/2011 FAPESC-SEBRAE/SC
PROGRAMA SINAPSE DA INOVAÇÃO- Operação SC III
FAPESC - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina
Rodovia SC 401 km 01 - módulo 12A - 5º Andar
Parque Tecnológico ALFA
Bairro João Paulo - CEP 88030-000 – Florianópolis, SC

13.2 Duração do Projeto e Modalidade de Contratação

O período de execução será de até 8 (oito) meses para aplicação dos



recursos. As propostas serão contratadas por meio de Contrato de Concessão de Subvenção Econômica, conforme previsto no art. 21 da Lei Catarinense de Inovação de Nº. 14.328/08 e art. 16 do Decreto 2.372/09.

13.3 Termos de Compromisso

O proponente responsabilizar-se-á por todas as informações contidas na proposta, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, sob pena de sanções posteriores especificadas no Contrato de Concessão de Subvenção Econômica, permitindo que a Fapesc e o Sebrae/SC, em qualquer momento, possam confirmar a veracidade das informações prestadas.

14 RELATÓRIOS TÉCNICOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A empresa catarinense nascente deverá prestar conta dos recursos recebidos, devendo esta ser apresentada no formato e nos prazos previstos nos artigos 21 e seguintes do Decreto 2.372/08, sem prejuízo dos demais dispositivos legais vigentes. Também, deverá apresentar relatório técnico da execução do projeto, com descrição das atividades desenvolvidas e resultados obtidos, conforme formulário disponível no sitio da Fapesc em www.fapesc.sc.gov.br.

15 CRONOGRAMA

Eventos	Data
Lançamento da Chamada Pública	23/09/2011
Final do prazo de inscrição de ideias – fase I	18/11/2011
Divulgação do resultado da seleção – fase I	09/12/2011
Entrega dos projetos de empreendimentos – fase II	03/02/2012
Divulgação do resultado da seleção de projetos de empreendimentos – fase II	24/02/2012
Entrega dos projetos de fomento – fase III	23/03/2012
Divulgação dos projetos aprovados – fase III	19/04/2012
Prazo para recurso	25/04/2012
Contratação dos projetos a partir de	27/04/2012

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral ou conjunta da Fapesc e do Sebrae/SC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A empresa catarinense nascente contemplada deverá observar a legislação



aplicável às características do projeto a ser desenvolvido, tais como Licença Ambiental, Certificado de Qualidade em Biossegurança, entre outros.

As despesas apoiadas através deste programa não poderão ser objeto de outros benefícios de mesma natureza, que caracterizem acumulatividade.

A concessão dos recursos financeiros não será incompatível com quaisquer outros financiamentos ou formas de apoio oferecidas pelas Agências de Fomento, observadas as condições pertinentes de cada instrumento. Não será permitida, no entanto, acumulatividade de benefícios de mesma natureza em um mesmo projeto.

17 DO SIGILO E RESPONSABILIDADES

As informações submetidas à presente Chamada Pública serão de domínio público.

Não será divulgada qualquer informação pessoal dos participantes a terceiros, exceto quando autorizado pelo mesmo, ou seu representante legal, quando imprescindível à continuidade da Chamada Pública, ou quando solicitada pelas autoridades competentes.

Embora as instituições promotoras e fomentadoras tomem para proteção das informações dos projetos as mesmas medidas que utilizam para proteger suas informações confidenciais, os proponentes devem reconhecer que não há como assegurar a infalibilidade desses sistemas de proteção, razão pela qual, isentam e eximem as instituições promotoras e fomentadoras de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção por terceiros dessas informações, abdicando a toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Sinapse da Inovação - Operação SC III.

18 DA REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

Para a concessão da subvenção econômica prevista no artigo 16 e no art. 21 da Lei Nº. 14.328, de 15 de janeiro de 2008 deve ser comprovada a regularidade jurídica e fiscal da beneficiária.

§ 1º A regularidade jurídica compreende a prova da atualidade da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da Empresa atualizados.

§ 2º A regularidade fiscal compreende prova da atualidade de:

I - Certidão Negativa de Débito - CND relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Órgão ou da Entidade na Receita Federal do Brasil.



II - Certidão Negativa de Débito - CND do Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social – CEI/INSS na Receita Federal do Brasil, referente às obras de construção civil, se for o caso.

III - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF.

IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil.

V – Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual.

VI – Certidão Negativa de Débito na Fazenda Municipal. (Dec. 2.372/09).

19 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado final será divulgado nas páginas:

www.fapesc.sc.gov.br

www.sebrae-sc.com.br

www.sinapsedainovacao.com.br

Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

Este Edital de Chamada Publica é o documento oficial da Fapesc e do Sebrae/SC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no Edital.

O Comitê Gestor do Sinapse da Inovação - Operação SC III, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, que terão caráter soberano e irrecorrível, com competência para julgar casos omissos desse instrumento, interpretá-los, (inclusive, alterar prazos de inscrição, início e fim da Chamada Publica ou das suas fases de realização.)

Florianópolis, 23 setembro de 2011.

SERGIO LUIZ GARGIONI
Presidente Fapesc

CARLOS GUILHERME ZIGELLI
Diretor Superintendente do Sebrae/SC